



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET EDUCAÇÃO E
SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL MEC - SESu
EDITAL PROGRAD 012/2018

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e a Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, torna público que estarão abertas no período de 26 e 27 de março de 2018 as inscrições para o Processo Seletivo de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET Educação e Sustentabilidade.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas objetivam o preenchimento do corpo discente do Grupo PET – Educação e Sustentabilidade da UFRB de acordo com as exigências do MEC-SESu.

1.2. Para este edital está prevista a disponibilidade de 02 (duas) vagas na qualidade de bolsistas para ingresso no Grupo PET – Educação e Sustentabilidade da UFRB e mais 06 (seis) para a condição de cadastro reserva, e ainda, 02 (duas) vagas na condição de voluntário/a (petiano/a não bolsista).

1.3. As 09 (nove) vagas oferecidas serão de ampla concorrência entre os cursos de Licenciatura do Centro de Formação de Professores (CFP), a saber: **Química, Letras, Educação Física, Matemática, Pedagogia, Física, Educação do Campo e Filosofia.**

1.4. Cada discente selecionado/a na condição de bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Para ingressar no PET Educação e Sustentabilidade, o/a candidato/a deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado/a e cursando do 2º (segundo) ao 6º (sexto) semestre de um dos cursos de Licenciatura do CFP referidos no item 1.3 deste edital;
- b) Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a 7,0 (sete);
- c) Não apresentar mais que duas reprovações em seu histórico;
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa;
- e) Não é permitido o acúmulo de bolsas ou possuir vínculo empregatício.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Prazo de inscrição: entre os dias 26 e 27 de março de 2018

3.2. As inscrições ocorrerão na Sala do grupo PET Educação e Sustentabilidade localizada no prédio administrativo, gabinete 72, no Centro de Formação de Professores (CFP), nos dias 26 e 27 de março de 2018 no horário de 9h às 12h; das 14h às 17h e das 19h às 21h.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. Documentação:

- a) Comprovante de Matrícula do Semestre em Curso (2017.2);
- b) Histórico Atualizado;
- c) Ficha de Inscrição (Anexo 1 deste edital);
- d) Carta de Intenção (Anexo 2 deste edital).

3.5. A ausência de qualquer documento ou documento incompleto citado acima desclassifica imediatamente o/a candidato/a.

3.6. A relação das inscrições homologadas será divulgada na página do PET - Educação e Sustentabilidade (www.ufrb.edu.br/petsustentabilidade), na página do grupo no *facebook*, nos murais do CFP e na porta do gabinete 72, a partir do dia 28 de março de 2018.

4. DA APROVAÇÃO

4.1. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que apresentarem as maiores médias do processo seletivo, classificando-se por ordem de pontuação.

4.2. Os/As candidatos/as classificados/as, mas não selecionados/as, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados/as de acordo com a disponibilidade de vagas, até 12 meses após resultado de seleção, mediante requisitos contidos no item 2 deste edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2. A primeira etapa será constituída pela entrega dos documentos solicitados e carta de intenção.

5.2.1 Esta etapa produzirá uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, portanto estará classificado/a para a segunda etapa o/a candidato/a que possuir nota igual ou superior a sete (7,0) pontos.

5.3. A segunda etapa será constituída por uma entrevista. A referida etapa será feita com a presença da comissão avaliadora o Grupo Pet Educação e Sustentabilidade (tutora e três petianos/as) e um/a professor/a convidado/a.

5.3.1 Esta etapa produzirá uma nota de zero (0,0) a dez (10,0), sendo classificado o/a candidato/a que possuir nota igual ou superior a sete (7,0).

5.4. A composição da nota final (NF) do candidato será calculada conforme a fórmula: $NF = (Nota da Primeira etapa \times 0,4) + (Nota da segunda Etapa \times 0,6)$.

5.5. Os/As candidatos/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota.

5.6. O não comparecimento do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará em sua desclassificação.

6. DAS ETAPAS SELETIVAS

6.1. A primeira etapa para a seleção dos/as novos/as bolsistas – entrega da documentação e da carta de intenção – ocorrerá nos dias 26 e 27 de março de 2018, das 8h às 12h; das 14h às 17h e das 19 às 21h.

6.2. A segunda etapa, constituída por uma entrevista, acontecerá em 02 de abril de 2018, das 8h às 12 h, pela banca constituída pela tutora, petianos e professor/a convidado/a.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da primeira etapa será publicado e divulgado no site do PET - Educação e Sustentabilidade da UFRB (www.ufrb.edu.br/petsustentabilidade) e na página do grupo no facebook, a partir do dia 28 de março de 2018.

7.2. Os resultados das etapas posteriores serão divulgados em tempo hábil conforme datas de realização.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final de avaliação terá preferência o/a candidato/a que:

- a) não apresentar reprovação;
- b) possuir maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- c) possuir maior nota na entrevista.

9. DA EFETIVAÇÃO DO BOLSISTA

9.1. Os/As 2 (dois) primeiros/as colocados/as serão efetivados/as como bolsistas a partir de abril do corrente ano.

9.2. Aqueles/as classificados/as e pertencentes ao cadastro de reserva, aptos/as de acordo com as preposições do item 4.2 deste Edital, estarão passíveis de efetivação no grupo durante o prazo de 12 meses, caso haja surgimento de novas vagas.

9.3 O recebimento da bolsa dar-se-á início após a entrega de todos os documentos solicitados e do preenchimento dos devidos formulários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

10.2. Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de seleção e Tutor do Grupo PET Educação e Sustentabilidade, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

10.3 Informações adicionais nos seguintes endereços:

a) Sala do Grupo PET - Educação e Sustentabilidade, Pavilhão Administrativo – gabinete 72, Campus da UFRB em Amargosa– BA.

b) Sítio: www.ufrb.edu.br/petsustentabilidade

c) E-mail: petesustentabilidade@yahoo.com.br

Amargosa, 23 de março de 2018.

Gilsélia Macedo Cardoso Freitas
Tutora do Grupo PET Educação e Sustentabilidade

